



## RESOLUÇÃO Nº 1.374/2019

(Publicada no D.O.E. de 31-07-2019, Pág. 59)

**Cria o Departamento de Linguística, Literatura e Artes (DLLARTES), e dá outras providências.  
Campus II – Alagoinhas.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, fundamentado no artigo 4º, §2º da Lei Estadual nº 13.466/2015, nos artigos nºs 24 e 25 do Estatuto da UNEB e 62, 63, 64, 65 e 66, incisos I e II do Regimento Geral, e ainda na Resolução CONSU nº 1.017/2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603170247775,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar o Departamento de Linguística, Literatura e Artes (DLLARTES), que deverá integrar a estrutura física do *Campus II - Alagoinhas*.

**Parágrafo Único.** O *Campus* mencionado no *caput* deste artigo está localizado à Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR110, Km 03. CEP: 48.000-000 / Alagoinhas-BA.

**Art. 2º.** Passarão a integrar o portfólio do DLLARTES, os cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, anteriormente vinculados ao DEDC/*Campus II*, sendo:

I- Os cursos de Graduação em Letras (Licenciaturas):

CURSOS DE GRADUAÇÃO	RESOLUÇÕES (criação/funcionamento)
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas	Resolução CONSU nº 271/2004 Resolução CONSEPE nº 1314/2011
Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas	
Letras com Habilitação em Língua Francesa e Literaturas	

II- Os cursos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Crítica Cultural:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	RESOLUÇÕES (criação/funcionamento)
Mestrado em Crítica Cultural	Resolução CONSU nº 382/2006
Doutorado em Crítica Cultural	Resolução CONSU nº 1.368/2019

**Art. 3º.** A Implantação do DLLARTES ocorrerá em articulação com a reorganização administrativa dos Departamentos de Educação (DEDC) e de Ciências Exatas e da Terra (DCET), e integração administrativa, orçamentária e financeira, proposta para o reordenamento do *Campus* II da UNEB, conforme parecer das Pró-Reitorias constantes do processo em epígrafe, que subsidiaram a aprovação da criação do respectivo Departamento pelo CONSU.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

***José Bites de Carvalho***

Presidente do CONSU